



Ofício SEMAS n.º 0863/2026

Sorriso/MT, 24 de abril de 2026.

Prezado Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT

Senhor Secretário,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a resposta ao Ofício n.º 666/2026, referente às Indicações n.º 198/2026 e n.º 215/2026, as quais tramitaram na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

Informamos que as referidas indicações foram devidamente analisadas por esta Secretaria, considerando os aspectos técnicos, administrativos e a viabilidade de implementação das demandas apresentadas, conforme detalhado no documento anexo.

Destacamos que esta Pasta permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, bem como para contribuir com as demais ações que se fizerem necessárias no âmbito das políticas públicas municipais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2026

Sorriso – MT, 24 de abril de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 215/2026, que propõe a instalação de cobertura em frente à porta de acesso da Capela Mortuária Municipal Maria Tereza da Conceição Menezes, localizada no bairro São Domingos, no município de Sorriso/MT, esta Secretaria manifesta-se nos seguintes termos:

Inicialmente, agradecemos a pertinente indicação apresentada, reconhecendo sua relevância social e institucional, sobretudo por tratar de melhoria em equipamento público que atende diretamente a população em momentos de extrema sensibilidade emocional, como é o caso dos serviços funerários.

A instalação de cobertura no acesso principal da capela mortuária configura-se como medida importante para assegurar condições mínimas de acolhimento, proteção e dignidade às famílias enlutadas e aos demais usuários do espaço. Considerando as características climáticas da região, com períodos de chuvas intensas e também forte incidência solar, a ausência de abrigo adequado pode ocasionar desconforto significativo, além de expor os cidadãos a situações adversas durante a permanência no local.

Sob a ótica da gestão pública, a melhoria da infraestrutura de equipamentos como a capela mortuária está diretamente relacionada à qualificação dos serviços ofertados à população, promovendo um atendimento mais humanizado, seguro e compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa.

Ademais, intervenções dessa natureza contribuem para a organização do espaço físico, melhor fluxo de pessoas, prevenção de acidentes e maior acessibilidade, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e indivíduos com mobilidade reduzida, público frequentemente presente nesses ambientes.



Informamos que já existem estudos técnicos preliminares voltados à viabilização da referida instalação. Contudo, a efetiva execução da obra está condicionada ao cumprimento dos trâmites legais e administrativos pertinentes, notadamente a realização de processo licitatório, elaboração de projeto técnico adequado e a existência de dotação orçamentária disponível.

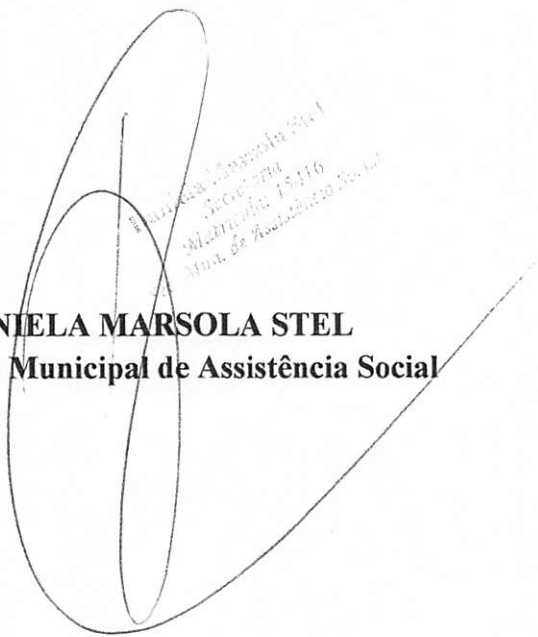
Ressalta-se, ainda, que a priorização da demanda observará critérios de planejamento estratégico, disponibilidade financeira e análise de viabilidade técnica, podendo envolver, inclusive, a articulação com outras secretarias competentes para a execução da intervenção.

Dessa forma, a indicação será devidamente considerada no âmbito do planejamento desta Secretaria, reforçando o compromisso da gestão municipal com a melhoria contínua dos serviços públicos e com o atendimento digno à população.

Reiteramos nossos agradecimentos pela iniciativa e colocamo-nos à disposição para o diálogo e construção conjunta de soluções que atendam às necessidades da comunidade.

Atenciosamente,

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036


DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social